



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Pirai do Sul, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://diario.piraidosul.pr.gov.br>.

PÁGINA - 01/01

PIRAÍ DO SUL, 02 DE JULHO DE 2012

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 681

DECRETO Nº 161/ 2012

SÚMULA: Anula ato administrativo por vício de legalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Parecer Jurídico nº 476/2012, exarado no procedimento administrativo n.º 1763/2012; Considerando a possibilidade de a Administração rever seus atos, em sede de autotutela; Considerando a Lei nº 903/1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o contrato particular de cessão de uso celebrado entre o Município de Pirai do Sul e a empresa LUIS HENRIQUE DA SILVA – FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, no qual foi cedida a utilização do Barracão Industrial nº 2 do Condomínio Berçário Industrial, localizado na Rua Minervina de Freitas, s/nº, em razão dos vícios de legalidade apontados no parecer jurídico nº 476/2012.

Art. 2º Realize-se a notificação da empresa acima referida para que desocupe o imóvel no prazo de 30 dias.

Parágrafo Único: No caso de descumprimento da notificação para desocupação do referido imóvel, sejam tomadas as providências cabíveis para tanto, inclusive, em sendo o caso, requisitada força policial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 02 de julho de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 02/2012

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social, 2012/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.011/96 de 19/03/96, Lei Municipal n.º 1.104/97 de 17/07/97 e Lei Municipal 1228/2001 de 25/09/2001 e Lei Municipal 14440/2005.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 17/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, relativo ao planejamento dos serviços ofertados bem como o exercício financeiro referente ao ano de 2012, junto à Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 14 de junho de 2012.

ANAALIA EL ACHKAR
Presidente do CMAS

Nosso Diário Oficial está na Internet! Clique e acesse!



www.piraidosul.pr.gov.br/diario

